

Belo Horizonte, 22 de julho de 2026.

BIANCA KELLY CHAVES
Diretora de Gestão de Pessoas

PORTARIA DGP N. 698, 16 de junho de 2026

A Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2o, V, da Portaria DG n. 02/2026,
RESOLVE
Designar para o exercício de função comissionada:

- 1 - vinculada a (ao) 3A. VARA DO TRABALHO DE SETE LAGOAS:
MARLI TEREZINHA GONCALVES DOS REIS VIEIRA (62448), FC-3, a partir de 31/07/2026, exaurindo os efeitos da Portaria 1348/2025.
- 2 - vinculada a (ao) 3A. VARA DO TRABALHO DE SETE LAGOAS:
ANDREIA HELOISA CLEMENTE OLIVEIRA (101591), FC-5 ASSISTENTE DE SECRETARIA SA, a partir de 31/07/2026, exaurindo os efeitos da Portaria 341/2026.

Belo Horizonte, 16 de junho de 2026.

BIANCA KELLY CHAVES
Diretora de Gestão de Pessoas

Resolução
Resolução

RESOLUÇÃO GP N. 428, 29 de julho de 2026

Altera a Resolução GP n. 254, de 22 de agosto de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO que as reuniões do Subcomitê de Desfazimento de Bens Inservíveis (SDBI) dependem de demandas de desfazimento de bens patrimoniais encaminhadas pelas unidades do Interior e pelas diretorias e secretarias deste Tribunal;
CONSIDERANDO que os processos de desfazimento de bens observam as disposições da legislação de regência e dos atos normativos do Tribunal, desenvolvendo-se por meio de etapas e providências de responsabilidade dos setores requerentes, sem previsão de prazo legal para sua conclusão, e que, somente após o cumprimento dessas etapas, são encaminhados à apreciação da Secretaria de Material e Logística (SEML), para posterior inclusão na pauta de reuniões do SDBI; e
CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o intervalo entre as reuniões ordinárias do SBDI, em razão do tempo normalmente necessário à instrução dos processos de desfazimento,
RESOLVE:
Art. 1º A Resolução GP n. 254, de 22 de agosto de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 14. O CLPS e o SAI se reunirão, ordinariamente, a cada 6 (seis) meses, e o SDBI, a cada 4 (quatro) meses.
....." (NR)
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

ÍNDICE

Presidência	1		
Portaria	1		
Portaria	1	Portaria	5
Portaria de Pessoal	5	Portaria de Pessoal	6
Diretoria Geral	5	Resolução	7
Portaria	5	Resolução	7